



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 010/2016 - PROCESSO Nº 093/2016 – D.A. – D.C.L.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2017

Aditamento ao Contrato para execução da construção de Creche no Bairro Parque das Flores, na Rua Projetada 04 com a Rua Projetada 06, s/n, Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros – Departamento de Obras – que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE MIRASSOL e a empresa CONSTRUTORA CONCIL CAJOBI LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **CONSTRUTORA CONCIL CAJOBI LTDA - EPP**, CNPJ. 17.393.734/0001-80, Inscrição Estadual 242.010.308.119, situada na Rua Avelino e Otacílio Alves de Oliveira nº 18, Centro, CEP 15.410-000, Cajobi/SP, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr.(a) **ALEXIS SANDRO ALFREDO MORELLI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 44.821.693-0 - SSP/SP, CPF. 369.343.938-99, residente e domiciliado(a) na Rua Floriano Peixoto, nº 600, Apartamento 751, Centro, CEP 15.400-000, Olímpia/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditamento ao contrato nº 167/2017, firmado na data de 20 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas abaixo:

JUSTIFICATIVA – Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário 167/17, conforme solicitação da Empresa CONTRATADA, datado de 31 de agosto de 2018, bem como deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal do CONTRATANTE, nos autos do PJ nº 2018/08/013340.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 56 (cinquenta e seis) dias, **contados a partir de 08 de novembro de 2018, com término em 04 de janeiro de 2019.** (Visto que a empresa apresentou garantia apenas para os 56 (cinquenta e seis) dias).

CLÁUSULA SEGUNDA – As alterações contratuais foram celebradas nos termos do artigo 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000
☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente termo, permanecem inalteradas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em seis vias de igual teor para o mesmo fim, com duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, 08 de novembro de 2018.

CONTRATANTE

Município de Mirassol
Dr. André Ricardo Vieira

CONTRATADA

Construtora Concil Cajobi Ltda - EPP
Alexis Sandro Alfredo Morelli

(_____/_____/_____)

Testemunha

Raiza Camila da Silva Costa Moura
RG 48.858.295-7 SSP/SP
Matrícula 4061756

Testemunha

Rosângela Ap. Merloti Trivelato
RG. 17.518.321
Matrícula nº. 1014307

Diretor do Depto de Obras

Antonio Carlos Doimo